

L E I Nº 714/90

CRIA VAGA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criada mais uma vaga para Operador de Máquinas, na Prefeitura Municipal de São José do Calçado, e fica extinta uma vaga de motorista.

Artº. 2º - O ocupante da vaga criada no artigo anterior, será o Sr. JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, funcionário desta Prefeitura, respeitando as exigências da Lei nº 699/89.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 1990.



JOSÉ VIEIRA DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 1990.



MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO